

LEI MUNICIPAL Nº. 1235, DE 17 DE JUNHO DE 2010.

"Autoriza abertura de Crédito Especial, aponta recursos de cobertura e dá outras providências"

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica autorizado a abertura do crédito especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2010, com o fim específico de pagamento de mudas e equipamentos dentro dos projetos de Implantação de Pomares e Arranjo Produtivo para o Leite com a seguinte classificação:

08.01 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
20.605.0087.2.200 - Projeto Consulta Popular - Estadual	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 25.000,00
08.01 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
20.605.0087.2.200 - Projeto Consulta Popular - Estadual	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 62.500,00
TOTAL	R\$ 87.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial, servirá de recursos o valor proveniente do processo de Consulta Popular 2008/2009:

Implantação de Pomares	R\$ 20.000,00
Contrapartida do Município	R\$ 5.000,00
Arranjo Produtivo para o Leite	R\$ 50.000,00
Contrapartida do Município	R\$ 12.500,00
TOTAL	R\$ 87.500,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 17 de Junho de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.